



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.769/95

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São Cosme".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública e Associação Comunitária do Bairro São Cosme, CGC 22.332.571/0001-66 com sede à Rua Bocaiúva nº 334, São Benedito, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 30 de agosto de 1995.

  
Joaquim Beato  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL